

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal

Afixado em 15.02.2017

Retirado em 09.03.2017

Lurdes Spagnol Scherer

Coordenadora Administrativa

Matrícula: 2078

LEI MUNICIPAL Nº 2.763, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 3.143.891,00 (três milhões, cento e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais), no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 10 – FPSM – FUNDO DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUNICIPAIS

Unidade: 01 – FPSM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 32 – Previdência Social dos Servidores Ativos, Pensionistas, Inativos vinculados ao Regime Estatutário.

Meta: 2.135 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREV. RPPS – FPSM – Custear despesas decorrentes de proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da lei complementar 101, de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.738, de 13 de Setembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 10 – FPSM – FUNDO DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUNICIPAIS

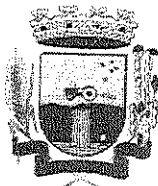
Unidade: 01 – FPSM – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 32 – Previdência Social dos Servidores Ativos, Pensionistas, Inativos vinculados ao Regime Estatutário.

Meta: 2.135 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREV. RPPS – FPSM – Custear despesas decorrentes de proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da lei complementar 101, de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – FPSM – FUNDO DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUNICIPAIS
Unidade: 01 – FPSM – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Função: 9 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 32 – Previdência Social dos Servidores Ativos, Pensionistas, Inativos vinculados ao Regime Estatutário.

Proj./Atividade: 2.135 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREV. RPPS – FPSM
Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$ 2.611.473,71
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 196.020,79
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef. Previdenciários do Servidor	R\$ 336.396,50
Total do Crédito Adicional Especial		R\$ 3.143.891,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I – Redução orçamentária das seguintes dotações:

Órgão: 10 – FPSM – FUNDO DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUNICIPAIS
Unidade: 01 – FPSM – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Proj./Atividade: 2.135 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREV. RPPS – FPSM

3.3.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remun. e Refor.....	R\$ 2.611.473,71
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões	R\$ 196.020,79
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros benefícios previdenciários	R\$ 322.020,73
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário família	R\$ 14.375,77
Total dos recursos para cobertura		R\$ 3.143.891,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
15 DE FEVEREIRO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se em 15/02/2017

LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal

Afixado em 15.02.2017

Retirado em 29.03.2017


Assinatura

Lurdes Speroni Scherer

Coordenadora Administrativa

Matrícula: 2679